



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

15/06/20
[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000104	Autenticação: 12020/06/15000104
Número / Ano	000104/2020
Data / Horário	15/06/2020 - 16:06:06
Ementa	Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa no Município de Conceição de Macabu e dá providências
Autor	Barcelos Resina
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária <i>Nº 20/2020</i>
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M.

Pág.: *62*

Rubrica: *[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

APROVADO POR UNANIMIDADE

06/08/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 020 /2020

C.M.C.M	
Pág.: <u>01</u>	
Rubrica:	

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À
VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA
IDOSA" NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E O PODER EXECUTIVO SANCIONA A
SEGUINTE:**

LEI:

Art.1º Fica afixado no calendário oficial do município de Conceição de Macabu, a Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando preferencialmente no dia 15 de junho conhecido como "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

*José Saturnino Barreto
1º Vice Presidente*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

C.M.C.M

Pág.: 04

Rubrica: [assinatura]

APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE

Art. 3º Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de Junho de 2020.

José Saturnino Barcelos

Vereador- 1º Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

C.M.C.M

Pág.: 07

Rubrica:

Justificativa PLO 02/2020:

A matéria pretende estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a importância de se buscar uma consciência municipal sobre a existência da violência contra a pessoa idosa, disseminando a idéia de não aceitá-la como normal. "A propositura em análise também possui amparo legal, pois, a Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu prevê o cabimento do município prestar assistência aos idosos e também nos baseamos através do projeto de lei nº. 10.741/2003, Estatuto do Idoso, onde expõe a toda sociedade o dever de preservar os direitos do idoso",

a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa contará com os seguintes objetivos: estimular o interesse da sociedade principalmente às pessoas que trabalham diretamente no atendimento ao idoso sobre formas de proteção e apoio, combatendo os diversos tipos de violência que acometem aos mesmos diariamente; disseminar informações que ligam os tipos de violência contra o idoso, tais como a violência física, os maus tratos psicológicos, e até da violência financeira, bem como os casos de abandono, negligência e auto negligência. "E, por último, programar políticas públicas que visem incutir a educação em relação ao idoso, principalmente nas crianças e nos adolescentes, pois muitos crescem vendo os pais maltratarem seus avôs, avós e tios, tornando-se ato normal para a criança.

Conceição de Macabu, 15 de junho de 2020.

José Saturnino Barcelos

Vereador- 1º Vice Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 020/2020 – institui a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa idosa”, no Município de Conceição de Macabu, e dá outras providências.

PARECER

Projeto de Lei de autoria do vereador José Saturnino Barcelos, que institui a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa idosa”, no Município de Conceição de Macabu, e dá outras providências.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 15/06/2020, não tendo recebido emendas.

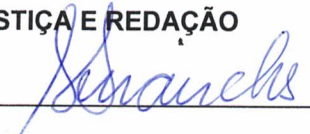
Justificativa do Projeto de Lei nas fls. 05, que é recebida pelas comissões que, ora, analisam a matéria.

Frise que todos os projetos de lei que visa criar programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas são bem vindos, certos é, que a Constituição Federal impõe aos entes federados a obrigação de criar programas voltados a esse público.

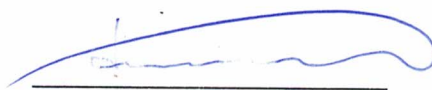
Diante do Exposto, as Comissões que analisam o presente Projeto de Lei **OPINAM FAVORAVELMENTE**, a sua votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 24 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



André Luiz de Sousa Fernandes
Relator/vice-presidente



Sandro de Oliveira Daumas
Presidente

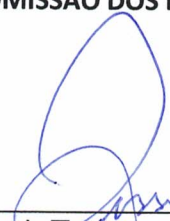


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE



Nathalia Silveira Braga
Vice-presidente/Relatora



Valmir Tavares Lessa
Presidente



Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro